



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que, após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal.

A presente Indicação tem por finalidade sugerir a criação de um **Programa Municipal de Incentivo à Agricultura Familiar**, com a implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento desse setor, que constitui a base da produção de alimentos e desempenha papel fundamental no desenvolvimento da economia local.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, nosso município ocupa a última posição no ranking de produção entre os municípios da região, o que evidencia a necessidade de investimentos e estímulos para que os pequenos produtores possam se desenvolver e competir de forma mais justa. A proposta deste programa é oferecer condições para que a agricultura familiar tenha acesso a:

- Capacitação técnica e assistência rural especializada;
- Insumos, equipamentos e sementes a preços acessíveis;
- Linhas de crédito específicas para o pequeno produtor;
- Ampliação dos canais de comercialização, incluindo parcerias com mercados, feiras e programas de alimentação escolar;
- Incentivo ao uso de tecnologias sustentáveis, garantindo produtividade com preservação ambiental.

O fortalecimento da agricultura familiar trará reflexos diretos na geração de emprego e renda no campo, na segurança alimentar das famílias e no desenvolvimento econômico de Primavera do Leste, além de resgatar o protagonismo que nosso município já teve na produção agrícola.

Sala das Sessões, 05 setembro de 2025.

 Repórter Anderson Silva Vereador – REPUBLICANOS	 MARIA GARZELLA VEREADORA (MDB)	 Documento assinado digitalmente RAFAEL PEREIRA DE ABREU Data: 05/09/2025 11:26:35-0300 Verifique em https://validar.lti.gov.br RAFAEL PEREIRA DE ABREU VEREADOR (UB)
---	--	--

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br